



PROJETO DE LEI Nº 029/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do
Sul
PROTOCOLO
Hora 09:45 Nº 17340
Em 21/03/2025
Andrea Teixeira
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Biólogo**, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a função de **Biólogo**.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal Interino da Administração.

Visto pelo Jurídico

Milian Caspary Aguiar Medeiros

Assessor Especial Jurídico

Protocolo 12.413/2025



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Biólogo.

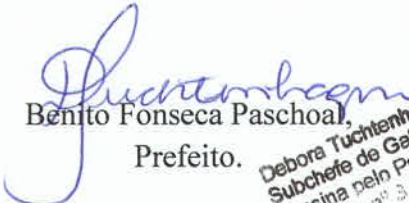
Justifica-se a contratação proposta neste projeto em razão de que, com a criação da Secretaria de Meio Ambiente, constatou-se a urgente e imprescindível necessidade de acrescentar um biólogo na equipe para o desafogo e adequado enfrentamento técnico de questões relacionadas a licenciamentos ambientais do município.

Esta contratação se dará em conjunto da contratação de um Agente Sanitário e Ambiental de que trata o Projeto de Lei nº 021/2025, já aprovado pela Câmara.

A contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal. Observamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a função de Biólogo.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, de20 deMARÇO..... de 2025.


Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito.

Debora Tuchtenhagen
Subchefe de Gabinete
Assina pelo Prefeito
Decreto nº 3.851/24

IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO**Biólogo**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO/2025	128.336.001,72
DESPESA DE PESSOAL	59.461.349,65
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	46,33

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Biólogo	53.705,13	53.705,13
	Soma:		53.705,13

Despesa de Pessoal Atual:	59.515.054,78
---------------------------	---------------

PERCENTUAL ATUAL:	46,37%
-------------------	--------

LRSM 19/03/2025**Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%**


Luiz Ronaldo Soares Martins
Portaria nº 13.584